PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03576/87

Autor: BERNARDO JOSE DA GAMA
Data: 11/09/1987
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera dispositivo da Lei nº 1633/67 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o bairro NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, área urbana de Natal, compreendendo-se o seu todo nos seguintes limites:

NORTE- Bairro Dom Eugenio, pela Avenida Amintas Barros
SUL- Avenida Capitao Mor Gouveia;
LESTE- Bairro de Lagoa Nova, pela Rua dos Potiguares;
OESTE- Bairro de Sao Francisco ate as margens da Via Ferrea da Rede Ferroviaria Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de Setembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: Setembro de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO